



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1373

Recife - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 3.546/2023

Recife, 6 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 468436/2023;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. CLARISSA DANTAS BASTOS, Promotora de Justiça de Afrânio, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, de 1ª Entrância, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, em razão das férias do Dr. Igor de Oliveira Pacheco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.703/2023

Recife, 19 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. CLARISSA DANTAS BASTOS, Promotora de Justiça de Afrânio, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 081ª Zona Eleitoral da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, em razão das férias do Dr. Igor de Oliveira Pacheco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.718/2023

Recife, 19 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94,

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, no período de 12/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias do Dr. Frederico José Santos de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.725/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de JANEIRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.726/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de JANEIRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.727/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de JANEIRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.728/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ n.º 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de JANEIRO de 2024, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.729/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de JANEIRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.730/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ n.º 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ n.º 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de JANEIRO de 2024, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.731/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual n.º. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução n.º 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento n.º 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação n.º 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 27/04/2023;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de JANEIRO de 2024, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.732/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de dezembro, encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.362/2023, de 24/11/2023, publicada no DOE do dia 27/11/2023, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.733/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça ora indicada exercerá simultaneamente o cargo de 1º Promotor de Justiça de São José do Egito, durante o período de 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme Portaria PGJ n.º 3.624/2023, publicada no DOE de 14/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI MORAIS, Promotora de Justiça de Tracunhaém, de 1ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 068ª Zona Eleitoral da Comarca de São José do Egito, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias do Dr. Aurinilton Leão Carlos Sobrinho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.734/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Dra. ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI, 5ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 063ª Zona Eleitoral da Comarca de Inajá, no período de 01/12/2023 a 21/12/2023.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 3.461/2023.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.735/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA, 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 063ª Zona Eleitoral da Comarca de Inajá, no período de 22/12/2023 a 31/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.736/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça de Canhotinho, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 116ª Zona Eleitoral da Comarca de São João, no período de 12/01/2024 a 31/01/2024, em razão das férias da Dra. Danielly da Silva Lopes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.737/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 92ª Zona Eleitoral da Comarca de Garanhuns, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias do Dr. Francisco Dirceu Barros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.738/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 143ª Zona Eleitoral da Comarca de Itaíba, no período de 12/01/2024 a 31/01/2024, em razão das férias da Dra. Renata Santana Pego.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.739/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. CARLOS HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA, 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 130ª Zona Eleitoral da Comarca de Capoeiras, no período de 12/01/2024 a 31/01/2024, em razão das férias do Dr. Reus Alexandre Serafini do Amaral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.740/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 059ª Zona Eleitoral da Comarca de Correntes, no período de 12/01/2024 a 31/01/2024, em razão das férias da Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.741/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 112ª Zona Eleitoral da Comarca de Toritama, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.742/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. SANDRA RODRIGUES CAMPOS, Promotora de Justiça de Cachoeirinha, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 132ª Zona Eleitoral da Comarca de Camocim de São Félix, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias do Dr. Luiz Gustavo Simões Valença de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.743/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA, Promotor de Justiça de Panelas, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 54ª Zona Eleitoral da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no período de 12/01/2024 a 31/01/2024, em razão das férias do Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.744/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça

Eleitoral de primeira instância, na 105ª Zona Eleitoral da Comarca de Caruaru, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, em razão das férias do Dr. Henrique Ramos Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.745/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO, 30ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias do Dr. Maxwell Anderson de Lucena Vignoli.

II - Designar, ainda, a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, no período de 12/01/2024 a 31/01/2024, em razão das férias da Dra. Shirley Patriota Leite.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.746/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. SOLON IVO DA SILVA FILHO, 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias do Dr. Édipo Soares Cavalcante Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 3.747/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. SÉRGIO GADELHA SOUTO, 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias do Dr. Ivo Pereira de Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.748/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. SÉRGIO GADELHA SOUTO, 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e 35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 12/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias da Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.749/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em razão das férias do Dr. Westei Conde y Martin Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.750/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA, 15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, em razão do afastamento do Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro.

II - Designar, ainda, a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias da Dra. Natália Maria Campelo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.751/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 28º Promotor de Defesa da Cidadania da Capital e 29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 12/01/2024 a 31/01/2024, em razão das férias da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felonon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Dra. Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.752/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 01, publicado pela Portaria PGJ nº 2.433/2023, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES, 1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, em razão da licença maternidade da Dra. Regina Wanderley Leite de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.753/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art.v1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE, Promotor de Justiça de Criminal de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de Promotor de Justiça de Maraiá e Promotor de Justiça de Quipapá, ambos de 1ª Entrância, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias do Dr. João Victor da Graça Campos Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.754/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 1º e de 2º Promotor de Justiça de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em razão das férias do Dr. Thiago Faria Borges da Cunha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.755/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. VINÍCIUS COSTA E SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, em razão das férias da Dra. Isabel de Lizandra Penha Alves.

II – Atribuir-lhe, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.756/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a lista final votada, composta pelos(as) Membros(as): Ana Maria do Amaral Marinho, Edson José Guerra e Ulisses de Araújo e Sá Júnior;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, 2º Procurador de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Instância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Instância n.º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

01/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Procurador de Justiça ora removido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.757/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a lista final votada, composta pelos(as) Membros(as): Fabiano de Melo Pessoa, Isabelle Barreto de Almeida e Vanessa Cavalcanti de Araújo;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, o Dr. FABIANO DE MELO PESSOA, 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 03/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.758/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, o Dr. FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 04/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.759/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a lista final votada, composta pelos(as) Membros(as): Maria Izamar Ciriaco Pontes, Janaina do Sacramento Bezerra e Edgar José Pessoa Couto;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a Dra. MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.760/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 8º Promotor de Justiça de Criminal da Capital, de 3ª Entrância, o Dr. GEOVANY DE SÁ LEITE, Promotor de Justiça de Altinho, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 06/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.761/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 64º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES, 27ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 3ª Entrância n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora removida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.762/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, a Dra. CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO, Promotora de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 07/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.763/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, a Dra. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, Promotora de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 08/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.764/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a lista final votada, composta pelos(as) Membro(as): Igor de Oliveira Pacheco e Juliana Falcão de Mesquita Abreu;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, o Dr. IGOR DE OLIVEIRA PACHECO, Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 10/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.765/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça São José do Egito, de 2ª Entrância, a Dra. ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS, Promotora de Justiça de Buíque, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 11/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.766/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a lista final votada, composta pelas Membras: Crisley Patrick Tostes e Eryne Ávila dos Santos Luna;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Bezerras, de 2ª Entrância, a Dra. CRISLEY PATRICK TOSTES, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 12/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.767/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, o Dr. VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA, 2º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 13/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.768/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a lista final votada, composta pelos(as) Membros(as): Themes Jaciara Mergulhão da Costa, Tiago Meira de Souza e Eryne Ávila dos Santos Luna;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, a Dra. THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA, Promotora de Justiça de Sairé, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 14/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.769/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, o Dr. RAUL LINS BASTOS SALES, Promotor de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 15/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.770/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, o Dr. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Promotor de Justiça ora removido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 3.771/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, a Dra. SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA, 2ª Promotora de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 07/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora removida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.772/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, o Dr. WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS, 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 08/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Promotor de Justiça ora removido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.773/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Sirinhaém, de 1ª Entrância, a Dra. MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR, Promotora de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora removida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.774/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Maraial, de 1ª Entrância, a Dra. ADNA LEONOR DEÓ VASCONCELOS, Promotora de Justiça de Terra Nova, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 03/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora removida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.775/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça de Saloá, de 1ª Entrância, o Dr. JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA, Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 04/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter o Promotor de Justiça ora removido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 3.776/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Flores, de 1ª Entrância, a Dra. DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora removida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.777/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça de Toritama, de 1ª Entrância, a Dra. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 08/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora removida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.778/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça de Serrita, de 1ª Entrância, a Dra. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 12/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora removida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.779/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, a Dra. CLARISSA DANTAS BASTOS, Promotora de Justiça de Afrânio, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 15/2023, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, a partir de 21/12/2023.

II – Manter a Promotora de Justiça ora removida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.780/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94,

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO, Promotor de Justiça de Camocim de São Félix, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, em razão das férias do Dr. Frederico José Santos de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DESPACHOS PGJ/CG Nº 360/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 468905/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 15, 16, 19 e 20/02/2024, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 468845/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO

Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença à requerente, a partir do dia 10/11/2023, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 468824/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 09 (nove) dias de licença à requerente, a partir do dia 12/12/2023, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 468812/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 02/01/2024, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 468914/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA

Despacho: Ciente. Encaminhe-se à CMGP e ESMP para registro e arquivamento, conforme solicitado.

Número protocolo: 468771/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 468776/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 468803/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 16 e 17/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 468816/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 10 e 16/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 468768/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: DANIEL DE ATAIDE MARTINS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 16 e 17/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 468767/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 468766/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 468762/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 20/12/2023

Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 468759/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO
 Despacho: 1. Defiro, excepcionalmente, o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 08/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 468820/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 468746/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 02 e 11/11/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 468725/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 468557/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 03 (três) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 08, 09 e 10/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 468835/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/12/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 468760/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: EDGAR BRAZ MENDES NUNES
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2024, por

imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no período de 15/02 a 05/03/2024, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 468799/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no período de 15/02 a 05/03/2024, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 468772/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 19/12/2023
 Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 22 a 31/01/2024, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/04/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 468840/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO
 Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do MPPE, nos termos da Resolução RES-PGJ nº 002/2008, e após, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos.

Número protocolo: 468847/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 468848/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 468700/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 19/12/2023
 Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
 Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para dezembro/2023, na forma requerida, tendo em vista o gozo de licença médica (RE 468824/2023). À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 21ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP

Recife, 20 de dezembro de 2023

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 06 de dezembro de 2023

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>

Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais (1ª parte) e Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral –, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo Dra. LÚCIA DE ASSIS), Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
 Representante da AMPPE: Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Secretária: Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência justificada de Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho Filho, em virtude de compromisso institucional, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e justificou a ausência de Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho Filho, em virtude dele se encontrar em reunião com a Diretoria da Caixa Econômica Federal; II – Comunicações dos Conselheiros e da Representante da AMPPE: sem comunicações; III – Aprovação da Ata da 20ª Sessão Ordinária/2023: Colocado em apreciação o extrato da ata da 20ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 29/11/2023, foi aberta a discussão. O Presidente em exercício, então, submeteu o extrato da ata da 20ª Sessão Ordinária do CSMP/2023 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 46ª Sessões Virtuais/2023: O Presidente em exercício registrou, de

acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 46ª Sessão Virtual, realizada no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 24/11/2023. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos das referidas sessão virtual (Anexo I); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02288.000.234/2023, 02053.001.020/2023, 02053.001.953/2023, 01884.001.019/2023, 02467.000.014/2023, 02467.000.013/2023, 01884.001.027/2023, 01884.001.124/2023, 01706.000.037/2023, 01882.000.213/2023, 02009.001.320/2023, 01891.002.827/2023, 01849.000.060/2023, 01975.000.006/2023, 02058.000.171/2023, 02058.000.172/2023, 02753.000.001/2023, 01975.000.006/2023, 02326.002.064/2023, 02323.000.143/2023, 02019.000.010/2023, 01849.000.055/2023, 01849.000.057/2023, 01972.000.343/2023, 01700.000.074/2023, 02143.000.280/2023, 02009.001.321/2023, 01872.000.170/2023, 02061.004.158/2022, 02141.000.678/2023, 02328.001.058/2022, 01663.000.050/2023, 01882.000.476/2023, 01882.000.482/2023, 02064.000.049/2023, 02256.000.040/2023, 01654.000.003/2023, 01891.002.915/2023, 02299.000.227/2023, 01891.002.911/2023, 01877.000.397/2023, 01891.002.914/2023, 01891.002.913/2023, 01891.002.930/2023, 02061.002.343/2023, 02009.000.064/2023, 02246.000.036/2023, 02299.000.269/2023, 02326.000.504/2023, 01872.000.183/2023, 02141.000.768/2023, 02141.000.501/2023, 02141.000.683/2023, 01706.000.066/2022, 02141.000.504/2023, 01998.000.144/2023, 02289.000.360/2023, 02058.000.185/2023, 02308.000.140/2023, 02304.000.010/2023, 02053.001.622/2023, 01884.001.085/2023, 01973.000.528/2023, 01701.000.058/2023, 01998.000.122/2023, 02053.001.773/2023, 02053.001.861/2023, 02053.001.866/2023, 01884.001.106/2023, 01778.000.060/2023, 02053.001.245/2023, 01884.000.557/2023, 02053.001.235/2023, 02053.001.232/2023, 01872.000.174/2023, 01607.000.001/2023, 02211.000.001/2023; V.II – Conversão de PP's em IC's: 01923.000.461/2022, 02053.003.274/2022, 01717.000.050/2022, 01717.000.082/2022, 01717.000.226/2022, 02140.001.149/2022, 02753.000.001/2023, 02019.000.010/2023, 01635.000.086/2022, 01789.000.096/2022, 02009.000.064/2023, 02009.000.044/2023, 02009.000.004/2023, 02019.000.045/2023, 02009.000.051/2023, 01923.000.660/2022, 02009.001.103/2022, 02009.000.046/2023, 02009.001.137/2022, 02009.000.004/2023, 02050.001.060/2022, 01706.000.007/2021, 02302.000.387/2022; V.III – Prorrogação de Prazo: 02257.000.024/2020, 02257.000.054/2020, 02257.000.019/2020, 01920.000.377/2020, 02754.000.006/2023, 02754.000.007/2023, 02754.000.008/2023, 02754.000.005/2023, 02053.002.726/2021, 02055.000.187/2020, 02055.000.179/2020, 01872.000.188/2022, 02055.000.078/2021, 02257.000.020/2020, 02050.000.140/2020, 02019.000.045/2023, 02064.000.015/2022, 02070.000.122/2022, 01920.000.257/2022, 01876.000.557/2021, 02328.000.001/2021, 02328.000.344/2022, 02053.001.863/2020, 01876.000.669/2021, 01876.000.206/2020, 02054.000.003/2020, 02054.000.012/2020, 01876.000.273/2020; V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: 02145.001.154/2023, 02145.001.078/2023 V.V – Recomendação: 01538.000.003/2023, 01659.000.141/2022, 01700.000.074/2023, 01975.000.345/2022, 02019.000.926/2021, 02474.000.113/2022, 01640.000.264/2021, 01669.000.079/2023 V.VI – Diversos: 02321.000.006/2023, 02009.001.315/2023, 02009.001.312/2023, 02009.001.313/2023, 02009.001.318/2023; VI – Julgamento do Processo SIM 01975.000.225/2023 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Silvío José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0364.0020408/2023-40 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o relator apresentou seu relatório e votou pelo acolhimento da suspeição arguida, determinando a devolução dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de designar membro substituto, ao menos lotado na mesma circunscrição, para atuar nos procedimentos identificados no auto. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, acolheu a suspeição arguida, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0263.0001931/2022-14 - Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o relator votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento do interessado, a partir da data sugerida na conclusão do relatório. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento nos termos do voto do relator, determinando-se a devolução dos autos à CGMP; IX – Julgamento do Processo SEI 19.20.0263.0001925/2022-79 - Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, a relatora votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento do interessado, a partir da data sugerida na conclusão do relatório. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento nos termos do voto da relatora, determinando-se a devolução dos autos à CGMP; X – Julgamento do Processo SIM 02053.000.427/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XI – Julgamento do Processo SIM 01923.000.036/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o(a) recorrente na sessão, houve a dispensa do relatório, com a anuência do interessado. A parte interessada, o advogado Dr. Tito André Collignon Bernardes, OAB/PE 59018, fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. A relatora, então, passou a proferir seu voto pelo provimento “do recurso administrativo interposto, determinando o encaminhamento dos autos ao substituto automático para, respeitada a sua independência funcional, instaurar o pertinente procedimento de investigação e dar continuidade à apuração dos fatos apresentados pela parte recorrente”. Iniciados os debates, todavia, Dra. Maria Ivana Botelho sugeriu que as informações fornecidas pelo recorrente poderiam ser encaminhadas à PJ Investigante como uma nova notícia de fato, considerando a expertise daquela promotoria, pois, se somente o aspecto sob análise ficasse com a promotoria de justiça substituta, isso dificultaria o trabalho ministerial. Considerou ainda que, como não houve análise de mérito, não ofenderia a independência funcional do membro, pois o objeto poderia ser encaminhado como uma nova notícia de fato, mas com tempo hábil para uma atuação que evitasse a ocupação desordenada das calçadas em Olinda pelos vendedores ambulantes durante o Carnaval. Respondendo, então, a questionamento feito por Dr. Charles Hamilton dos Santos, Dra. Maria Ivana Botelho esclareceu que, no caso, seria pelo não provimento do recurso e o encaminhamento como se fosse uma nova notícia de fato. Na sequência, Dr. Silvio Tavares expressou preocupação, porque entendia que o Conselho Superior, de acordo com a manifestação de Dra. Maria Ivana Botelho, estaria fazendo uma recomendação ao promotor de justiça investigante, de maneira que ele poderia assim não segui-la. Por sua vez, Dr. Edson Guerra entendeu que houve a perda do objeto com a realização do evento, mas que o problema persistia com a realização de novos eventos carnavalescos. Ponderou que havia uma violação do Código urbanístico e um conflito de interesses entre comerciantes, foliões e moradores, considerando o direito desses dois últimos

como prevalentes. Sustentou ainda que a venda de produtos poderia ocorrer em local previamente estabelecido pela Prefeitura de Olinda, posicionando-se pela continuidade do procedimento, isto é, pelo provimento do recurso. Dr. Marco Antônio Matos questionou se o fato sendo apurado por outra promotoria de justiça retiraria a possibilidade da promotoria de justiça natural fazer o acompanhamento, considerando que ela já possui um procedimento para acompanhamento global do Carnaval. Dr. Silvio Tavares disse entender que haveria um procedimento amplo para acompanhamento do Carnaval de Olinda pela promotoria de justiça de origem e outro específico sobre a rua objeto do procedimento presidido por outra promotoria de justiça. Já Dr. Aguinaldo Felon sugeriu que houvesse um entendimento entre a promotora e o CAO Meio Ambiente para se inteirar do problema, ao que Dr. Silvio Tavares apresentou a sugestão de se converter o julgamento do recurso em diligência para que a própria promotoria responda sobre a situação daquela rua específica. Dr. Paulo Lapenda concordou, alegando que assim se evitaria o desperdício de tempo, uma vez que não se encaminharia para outro promotor começar o trabalho tudo de novo. Retomando a palavra, Dra. Maria Ivana Botelho concordou com a hipótese de conversão em diligência para informar a promotoria de justiça que o noticiante compareceu ao Conselho Superior e confirmou que a situação se repetia, o que seria uma nova notícia de fato, que seria encaminhada para adoção das medidas cabíveis. Em seguida, Dra. Giani Maria do Monte recordou que, segundo o voto da relatora, somente a Secretaria Municipal do Patrimônio e Cultura de Olinda respondeu e o fez a destempo, mas que não houve uma resposta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, responsável pelo objeto sob análise. Assim, a relatora, entendendo que não houve o esclarecimento de todas as situações que conduziram ao arquivamento do feito e diante das novas informações trazidas pelo recorrente, refluíu de seu voto, solicitando que os autos retornassem à sua relatoria para que ela pudesse incluir as sugestões apresentadas durante o julgamento. Provocada pelo Presidente, a relatora, Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, confirmou que o julgamento foi convertido em diligência para encaminhamento à promotoria de justiça investigante para que possa dar continuidade às diligências necessárias, inclusive para informar quais as providências efetuadas com relação à rua respectiva e se a Secretaria tomou as providências necessárias ou, sendo o caso, que as solicite. Pede, por fim, que os autos retornassem para si a fim de formalizar a conversão; XII – Julgamento do Processo SIM 01979.000.211/2023 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XIII – Julgamento do Processo SIM 02412.000.353/2021 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a); XIV – Julgamento do Processo SEI 19.20.0263.0001932/2022-84 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o relator votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento do interessado, a partir da data sugerida na conclusão do relatório. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento nos termos do voto do relator, determinando-se a devolução dos autos à CGMP. Dra. Giani Maria do Monte parabenizou os promotores vitaliciados na data. Finalizada a pauta, a Dra. Giani Maria do Monte parabenizou os promotores vitaliciados naquela data, Dra. Renata Santana Pêgo, Dra. Daliana Monique Souza Viana e Dr. Vinícius Henrique Campos da Costa, tendo o Dr. Aguinaldo Felon, o Dr. Marcos Antônio Matos e a Dra. Christiane Roberta Gomes também parabenizado os colegas. Dr. Silvio Tavares parabenizou, ainda, o trabalho feito pela Corregedoria no acompanhamento dos novos promotores de justiça. O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO CSMP Nº 171/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr.ª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr.ª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Dr.ª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 02ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024. Lembremos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 03/01/24, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 05/01/2024).

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA SUBADM Nº 1466/2023****Recife, 20 de dezembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando o despacho do Núcleo de Gestão de Pessoas no processo SEI nº 19.20.1123.0014047/2022-64;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora, Raissa Saldanha Menezes Malagueta, Assessor de Membro, matrícula 190.236-9, lotada na 3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade integral no período de 01/02/2024 a 30/11/2024;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Abreu e Lima, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1467/2023**Recife, 20 de dezembro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, DOE de 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor, Aginaldo Batista da Costa, Analista Ministerial - Área Ciências Contábeis, matrícula 188.893-5, lotado nas Procuradorias de Justiça de Petrolina a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade integral no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

período de 02/01/2024 a 30/11/2024;

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ n° 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

IV - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Ewerton dos Santos Pimentel, matrícula: 1894625, junto ao cargo do 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

V - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Felipe Euclides Lauriano Araújo, matrícula: 1891391, junto ao cargo do Promotor de Justiça de Tacaimbó.

VI - Autorizar a realização de serviço extraordinário pela servidora Geisyane Barbosa do Prado, matrícula: 1894250, junto ao cargo do Promotor de Justiça de Rio Formoso.

VII - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor José Leonaldo da Silva, matrícula: 1888650, junto ao cargo do Promotor de Justiça de Serrita.

VIII - Autorizar a realização de serviço extraordinário pela servidora Lucielly Cavalcante de Oliveira, matrícula: 1890492, junto ao cargo do 2ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital.

IX - Autorizar a realização de serviço extraordinário pela servidora Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Braga, matrícula: 1888854, junto ao cargo do Promotor de Justiça de Inajá.

X - Autorizar a realização de serviço extraordinário pela servidora Sabrina de Barros Correia Galindo; matrícula: 1890310, junto ao cargo do 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1468/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I – Dispensar do serviço extraordinário autorizado, os servidores: Carlos Roberto Gomes do Nascimento Junior, matrícula nº 1897055; Danielle De Castro Farias Calado, matrícula: 1897381; Ewerton dos Santos Pimentel, matrícula: 1894625; Felipe Euclides Lauriano Araújo, matrícula: 1891391; Geisyane Barbosa do Prado, matrícula: 1894250; José Leonaldo da Silva, matrícula: 1888650; Lucielly Cavalcante de Oliveira, matrícula: 1890492; Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Braga, matrícula: 1888854; Sabrina de Barros Correia Galindo; matrícula: 1890310; junto ao cargo do Promotor de Justiça de Moreilândia; do Promotor de Justiça de Brejão; do Promotor de Justiça de Angelim, Promotor de Justiça de Primavera, Promotor de Justiça de Jataúba, Promotor de Justiça de São Vicente Férrer, Promotor de Justiça de Calçado, Promotor de Justiça de Palmeirina e Promotor de Justiça de Belém de Maria, respectivamente, nos termos da Portaria SUBADM nº 632/2023.

II - Autorizar a realização de serviço extraordinário pelo servidor Carlos Roberto Gomes do Nascimento Junior, matrícula nº 1897055, junto ao cargo da 1ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital.

III - Autorizar a realização de serviço extraordinário pela servidora Danielle De Castro Farias Calado, matrícula: 1897381, junto ao cargo do 1º Promotor de Justiça de Sertânia.

PORTARIA SUBADM Nº 1469/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 13ª Circunscrição com Sede em Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1389/2023 de 01/12/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA SUBADM Nº 1470/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 8ª Circunscrição com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1389/2023 de 01/12/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, 20 de dezembro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO CG Nº 227/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: (...)

Assunto: Revisão de atribuições

Data do Despacho: 14/12/23

Interessado(a): Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento

Protocolo: (...)

Assunto: Recomendação

Data do Despacho: 14/12/23

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 14/12/23

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Correição nº 090/2023

Data do Despacho: 15/12/23

Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Correição nº 088/2023

Data do Despacho: 15/12/23

Interessado(a): 4ª Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular nº 043/2023

Data do Despacho: 19/12/23

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento

Protocolo: (...)

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 15/12/23

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular nº 043/2023

Data do Despacho: 19/12/23

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - PGJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CD.0002.MPPE

Recife, 20 de dezembro de 2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o Termo de Dispensa n.º 0189.2023.CPL.CD.0002.MPPE (PE Integrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio de seus Agentes de Contratação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando contratação emergencial da empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.778.433/0001-51, no valor de R\$ 38.333.262,57 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para prestação de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, para realização de limpeza, conservação e manutenção predial, recepção e comunicação institucional, a serem executados nas sedes da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco, por até 12 (doze) meses, com encerramento automático após conclusão do Processo Licitatório 0156.2023.CPL.PE.0091.MPPE. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários a presente contratação.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA

Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório Trimestral
Data do Despacho: 19/12/23
Interessado(a): Carlênio Mário Lima Brandão
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para dar ciência ao interessado, anotar e arquivar.

Protocolo: (...)
Assunto: Substituição de Equipamento
Data do Despacho: 15/12/23
Interessado(a): Corregedoria Geral do Ministério Público
Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)
Assunto: Tramitação de Autos
Data do Despacho: 15/12/23
Interessado(a): 2ª Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício Circular CNCGMPEU nº 038/2023
Data do Despacho: 15/12/23
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 18/12/23
Interessado(a): ...
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Estágio Probatório
Data do Despacho: 18/12/23
Interessado(a): Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira Goulding
Despacho: Sendo esta Corregedoria cientificada da decisão e, caso deferido tal pedido, pugnamos pelo retorno dos autos a esta Corregedoria, para pronunciamento sobre os demais pedidos, em procedimento próprio.

Protocolo: (...)
Assunto: PJE
Data do Despacho: 19/12/23
Interessado(a): ...
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Consulta
Data do Despacho: 15/12/23
Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida
Despacho: Adoto, como relatório, o pronunciamento firmado pela Corregedoria Auxiliar, devendo a Secretaria informar o Promotor de Justiça do presente Pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Atribuições da Promotoria de Justiça
Data do Despacho: 12/12/23
Interessado(a): Promotorias de Justiça de Cabrobó
Despacho: Sendo este o Pronunciamento desta Corregedoria e, lembrando que não se trata de criação de cargo, mas tão somente de adequação de atribuições à Resolução RES-CPJ nº 003/2018, de modo a se tratar, em princípio, de tramitação mais com maior celeridade, DEVOLVAM-SE os autos ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Ref. ao PP 02420.000.082/2023

Recife, 14 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA

Procedimento nº 02420.000.082/2023 — Procedimento Preparatório

RECOMENDAÇÃO

Ref. ao PP 02420.000.082/2023

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, previsto na Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), é órgão fundamental ao controle social, concebido para propor e acompanhar as políticas públicas voltadas ao idoso;

CONSIDERANDO que os Fundos da Pessoa Idosa se destinam a financiar programas e ações relativas aos direitos sociais desta população, além de criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade (Lei nº 12.213/2010), e que a aplicação desses recursos pressupõe regular funcionamento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a instituição pelo Decreto Distrital nº 002/2021, de 29 de outubro de 2021, do Conselho Distrital de Direitos do Idoso e do Fundo Distrital de Direitos do Idoso do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 2º do Decreto Distrital nº 002/2021, de 29/10/2021, compete ao Conselho Distrital de Direitos do Idoso do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dentre outras atribuições, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à matéria bem como indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Distrital dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

CONSIDERANDO que o Decreto Distrital nº 002/2021, de 29/10/2021, em seu artigo 13º assim dispõe: "fica criado o Fundo Distrital de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 164/2017, a qual disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro, prevê no seu artigo 1º que "a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas”;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) faculta ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, signatário, em exercício simultâneo no Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e art. 53 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

RESOLVE, nos autos do Procedimento Preparatório nº 02420.000.082/2023:

1. RECOMENDAR À ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA/PE que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, providencie a regularização do Fundo Distrital de Direitos do Idoso do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de acordo com disposições previstas no Decreto Distrital Decreto Distrital nº 002/2021, de 29 de outubro de 2021, notadamente o artigo 15, §1º que assim determina: "será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Distrital de Direitos do Idoso, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Distrital de Direitos do Idoso.

REMETA-SE cópia desta Recomendação:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania e à Caravana da Pessoa Idosa, para conhecimento, nos moldes do item 3.1 da Recomendação PGJ nº 007 /2022;

b) à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco para a devida publicação no Diário Eletrônico do MPPE.

Determino, ainda, a expedição de ofício dirigido à ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, exortando-a a encaminhar ao e-mail da Promotoria de Justiça de Fernando de Noronha/PE (pjinoronha@mppe.mp.br), ofício de resposta sobre o acolhimento ou não da presente RECOMENDAÇÃO e adoção das medidas pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessárias a sua implementação por este Órgão Ministerial.

Fernando de Noronha (PE), 14 de dezembro de 2023.

Ivo Pereira de Lima,
Atuação Nos Feitos de Fernando de Noronha.

PORTARIA Nº CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL N. 02052.000.483/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02052.000.483/2023 — Procedimento Preparatório

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 02052.000.483/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações de possíveis irregularidades nos Distribuidores e revendedores em face da divulgação de aumento nos valores de compra dos combustíveis junto à refinaria estariam recusando-se a atender a demanda dos revendedores e esses dos consumidores.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, incisos I e IV, do CDC - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos” e “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”;

CONSIDERANDO que se operou o esgotamento do prazo de vigência do presente procedimento preparatório, consoante prescreve o art. 32 da RES-CSMP 003 /2019, e havendo a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos objeto da investigação;

RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, devendo o Cartório da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Recife adotar as seguintes providências iniciais:

1 - c o m u n i q u e - s e , e m m e i o eletrônico, a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corre

2 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos e ao CAO-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça;

4- Agende-se audiência com o representante legal do Sindicato dos Combustíveis- Sindcombustíveis.

Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2023

Maviael de Souza Silva
Promotor de Justiça

Por fim, determino o que segue:

3.1. Aguarde-se, em Secretaria, resposta do Centro Integrado Margarida Alves e do Distrito Sanitário VIII, conforme ofícios de eventos 20 e 21.

3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2023.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça.

30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº nº 02014.000.467/2023

Recife, 28 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.467/2023 — Procedimento Preparatório
PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº 02014.000.467/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02014.000.467/2023, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima E.W., pessoa idosa, residente no município do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias,

prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa; CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;

2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;

3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mppe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

PORTARIA Nº nº 02014.000.312/2022

Recife, 29 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.312/2022 — Procedimento Preparatório
PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº 02014.000.312/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02014.000.312/2022, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima V.A.C.D.S., pessoa idosa, residente no município do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias,

prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa; CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;

2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;

3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mppe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

3.1. Encaminhe-se os autos à Equipe Técnica, para adoção das

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

providências que entender adequadas, podendo utilizar, caso entenda necessário, de intervenções para análise acerca das atuais condições da idosa, apresentando, ao final do prazo de 30 (trinta) dias, possíveis sugestões de medidas a serem adotadas por esta Promotoria.

3.2. Concluídas as diligências, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2023.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça.
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Por fim, determino o que segue:

3.1. Reitere-se o nº 02014.000.221/2023-0003, anexando cópia do relatório de evento 24, requisitando resposta do CREAS Miguel Otávio, com fulcro no art. 74, V, da Lei nº 10.741/2003, no prazo de 30 (trinta) dias.

3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2023.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça.
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº nº 02014.000.221/2023
Recife, 28 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
Procedimento nº 02014.000.221/2023 — Procedimento Preparatório
PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL
Inquérito Civil nº 02014.000.221/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02014.000.221/2023, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima M.E.B.D.S., pessoa idosa, residente no município do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;
2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mppe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

PORTARIA Nº nº 02061.004.196/2023
Recife, 28 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)
Procedimento nº 02061.004.196/2023 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 02061.004.196 /2023
Ref.: IC nº 02061.002.270/2021 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor do Inquérito Civil em epígrafe, que teve por objeto “ apurar a resolução das irregularidades descritas em relatório de inspeção elaborado pela Vigilância Sanitária do Município do Recife, em janeiro de 2019, após visita de inspeção na Maternidade Professor Bandeira Filho”;

Considerando que, no decorrer dos 03 anos de vigência do aludido procedimento, várias ações foram empreendidas com vistas a garantir o saneamento dos problemas sanitários e de infraestrutura da mencionada unidade de saúde;

Considerando, todavia, que resta pendente a necessidade de confirmar, através de nova inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, órgão técnico capacitado, se as irregularidades apuradas na sua última inspeção foram devidamente corrigidas, especialmente aquelas que não exigem grandes investimentos, mas, de grande impacto

à assistência aos pacientes, como frisado no final do seu relatório, datado de agosto de 2022;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual estabelece, em seu artigo 8º, inciso II, que o Procedimento Administrativo poderá ser instaurado para acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, políticas públicas ou instituições;

DECIDO instaurar Procedimento Administrativo com o escopo de acompanhar as medidas administrativas adotadas pela Secretaria de Saúde do Município do Recife para garantir a observância das normas sanitárias e a melhoria da infraestrutura na Maternidade Professor Bandeira Filho.

DETERMINO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

I- Registre-se em planilha própria e autue-se, no SIM, na forma de Procedimento Administrativo, com a peça informativa referenciada, tendo por objeto o “ acompanhamento das medidas administrativas adotadas pela Secretaria de Saúde do Município do Recife para garantir a observância das normas sanitárias e a melhoria da infraestrutura na Maternidade Professor Bandeira Filho”;

II- Oficie-se à VISA/Recife solicitando realizar inspeção na Maternidade Professor Bandeira Filho para verificar se foram

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

sanadas as irregularidades sanitárias listadas no relatório elaborado pela autarquia em 23.08.2022, cuja cópia deve seguir com o expediente, apontando as inconformidades pendentes, se for o caso; com a remessa do respectivo relatório, no prazo de 30 (trinta) dias. Com o decurso do aludido prazo, caso não tenha ocorrido resposta, reitere-se o expediente;

III- Providencie-se a publicação da presente portaria no DOE-MPPE; e
IV- Observe-se o prazo máximo de 01 (um) ano para duração do presente Procedimento Administrativo, conforme previsão contida no art. 11 de Resolução RES CSMP nº 003/2019, devendo ser cientificada esta Promotora de Justiça da proximidade de seu término, para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 28 de novembro de 2023.
Eleonora Marise Silva Rodrigues,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC 95/2023 – 35.a PJHU N. 02009.000.123/2023

Recife, 20 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)
Procedimento nº 02009.000.123/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 95/2023 – 35.ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 34/2023-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar o possível funcionamento irregular de oficina mecânica localizada na Rua Mauro Borrione, nº 33, no bairro da Ilha do Leite, Recife/PE.

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar o possível funcionamento irregular de oficina mecânica localizada na Rua Mauro Borrione, nº 33, no bairro da Ilha do Leite, Recife/PE; e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil

II – Oficie-se a Procuradoria Geral do Município do Recife – PGM, encaminhando cópia do Ofício nº 27/2023 – SEPUL/SECON, (Evento SIM nº 0040), solicitando que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, informe sobre a possibilidade de ingresso de Ação Judicial, tendo em vista a morosidade para sanar o problema, o objeto do presente Inquérito Civil, notadamente quando o funcionamento irregular de oficina mecânica localizada na Rua Mauro Borrione, nº 33, no bairro da Ilha do Leite, Recife/PE;

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL N. 02014.000.075/2023 Recife, 28 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
Procedimento nº 02014.000.075/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL
Inquérito Civil nº 02014.000.075/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02014.000.075/2023, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima I.M.D.S., pessoa idosa, residente no município do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;

2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;

3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mpe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

3.1. Reitere-se o Ofício nº 02014.000.075/2023-0004, requisitando resposta do Centro Integrado Margarida Alves, com fulcro no art. 74, V, da Lei nº 10.741/2003, no prazo de 30 (trinta) dias.

3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2023.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça.

30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL N. 02014.000.240/2023
Recife, 29 de novembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.240/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº 02014.000.240/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02014.000.240/2023, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como vítimas os idosos D.B.D. M. e M.D.S.B., residentes no município do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;

2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;

3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mpe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

3.1. Cumpra-se o despacho de evento 28, itens 1.1 e 2.1.

3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2023.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça.

30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.002.216/2023
Recife, 14 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.216/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.002.216/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar notícia de irregularidades administrativas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

na gestão da Escola Municipal Jandira Botelho

CONSIDERANDO o teor da manifestação anônima realizada em 09.08.2023, perante a Ouvidoria do MPPE, na qual há o relato de irregularidades na gestão da Escola Municipal Jandira Botelho;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na valorização do profissional da educação escolar e na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, incisos VII e IX, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar notícia de irregularidades administrativas na gestão da Escola Municipal Jandira Botelho";

2- Monitorar o Ofício nº 01891.002.216/2023-0005 (SEDUC Recife); 3- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02140.000.047/2023 Recife, 20 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02140.000.047/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02140.000.047/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Fiscalizar vazamentos na rede de abastecimento de água na rua Minha Deusa, próximo ao n. 601, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes.

INVESTIGADO: COMPESA

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Oficie-se a COMPESA para que se manifeste sobre o último documento dos autos, informando/encaminhando um Plano de Ação para evitar o desperdício de água, bem como se tem interesse em assinar TAC para compensação dos danos coletivos ocorridos decorridos dos vazamentos ocorridos no ano 2023, no prazo de 30 (trinta) dias. Reitere-se no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de dezembro de 2023.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01911.000.104/2023 Recife, 20 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
OLINDA
Procedimento nº 01911.000.104/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01911.000.104/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 7ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na defesa do Idoso, Direitos Humanos e Cidadania Residual, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; arts. 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985; art. 4º, inciso IV, alínea a e art. 6º, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco), com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998; Resolução CSMP nº 003/2019 e ainda;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, a teor do art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe ser função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

CONSIDERANDO que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, conforme previsto no artigo 203, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, “é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (art. 1º, da Lei nº 8.742 /1993);

CONSIDERANDO que a assistência social tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e à pessoa idosa que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei e a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social rege-se pelos princípios da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; da universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação socioassistencial alcançável pelas demais políticas públicas; do respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; da igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais e da divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (art. 4º, da Lei nº 8.472/1993);

CONSIDERANDO que é de competência dos municípios a execução direta dos serviços socioassistenciais, os quais são entendidos como as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (arts. 15 e 23, da Lei 8.742/1993);

CONSIDERANDO que os resultados e impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistenciais projetam expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através do Inquérito Civil nº 01906.000.084/2023- 4ª PJ de Defesa da Cidadania de Olinda, que há uma total ausência do Estado nas Comunidades do V8 e da Ilha do Maruim, localizadas no município de Olinda, sendo necessária a apuração da possível omissão na implementação de políticas públicas municipais de assistência social nas referidas Comunidades;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (art. 31, da Lei Orgânica da Assistência Social);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar a oferta e realizar o acompanhamento da implementação das políticas públicas socioassistenciais, pelo Município de Olinda, nas Comunidades do V8 e da Ilha do Maruim, determinando a adoção das seguintes providências:

I-Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria de Instauração à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no Diário Oficial, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania (CAO Cidadania).

II-Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a instauração do presente procedimento e as medidas adotadas.

III-Oficie-se ao Sr. Prefeito de Olinda e à Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, para que informem os serviços socioassistenciais, realizados pelo Município de Olinda, nas Comunidades do V8 e da Ilha do Maruim, no prazo de 30 (trinta) dias.

IV-Aguarde-se a realização de estudo pela Equipe Interprofissional das Promotorias de Justiça de Olinda, contendo os projetos, programas e ações, no campo das políticas públicas de assistência social, realizadas pelo Município de Olinda nas Comunidades do V8 e da Ilha do Maruim, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

V-Findos os prazos estipulados, com ou sem resposta, certifique-se a informação e volte-me os autos em conclusão.

Olinda, 20 de dezembro de 2023.

Maria Célia Meireles da Fonsêca
Promotora de Justiça
7ª PJDCOLINDA

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01666.000.016/2023 Recife, 18 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INAJÁ
Procedimento nº 01666.000.016/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01666.000.016/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, incisos II e III, da CF/88, no art. 74 da Lei nº 10.741/03, e no art. 8º da Lei nº 7.347/85, art. 6º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e art. 8º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP nº. 003/2019, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do feito para se

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

esgotar as diligências;

CONVERTE a presente Notícia de Fato em INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução nº 003/2019, com o seguinte objeto: apurar se a servidora municipal de Manari, sra. ELIZA MILLENA, recebeu remuneração sem o respectivo exercício da atividade laborativa. Fica nomeado o servidor à disposição do MPPE para secretariar o feito, adotando-se as seguintes providências:

1- Envie-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

2- Venham os autos conclusos para manifestação.

Inajá, 18 de dezembro de 2023.

CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02144.000.010/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02144.000.010/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02144.000.010/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar a denúncia de possíveis irregularidades cometidas pela Escola Semear e pelo Colégio Dom Hélder Câmara.

INVESTIGADO: Colégio Dom Hélder Câmara.

REPRESENTANTE: Secretaria de Educação Estadual.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

a) Tendo em vista o decurso do tempo, oficie-se à Secretaria Estadual de Educação para que, no prazo de 20 (vinte) dias, informe se o mantenedor do Colégio Dom Hélder Câmara entregou o acervo e a documentação pendente, bem como informe se a Escola Semear ainda encontra-se em situação irregular.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de dezembro de 2023.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01612.000.011/2023
Recife, 20 de dezembro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
Procedimento nº 01612.000.011/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça de São José da Coroa Grande, representada por sua Promotora de Justiça infra signatária, afirmando suas atribuições constitucionais e legais na defesa e promoção da educação conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988); art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei no 8.625/1993; na Resolução RES-CSMP no 03 /2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019; bem como pela Resolução no 164/2017 do CNMP, e observados os limites de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023, celebrado com a Administração Municipal de São José da Coroa Grande, referente a promoção da segurança pública, no âmbito das comemorações das Festividades que venham ocorrer no município. (art. 8º, inciso I, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019);

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo, qual seja: "Art. 8º. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório. Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.";

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, que dispõe: "Art. 9º. O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil.";

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023, celebrado com a Administração Municipal de São José da Coroa Grande, referente a adoção de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, em todos os eventos promovidos ou autorizados pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande/PE, além de objetivar a coibição de prática de poluição sonora em bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, bem como a venda ilegal de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. Visando também estabelecer o horário de funcionamento desses estabelecimentos, bem como estipular horário para o término de shows, de apresentações culturais, religiosas ou artísticas do Município de São José da Coroa Grande, adotando-se as seguintes providências:

1) Remessa de cópia desta Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

2) Envio de cópia desta Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Cidadania,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

para fins de conhecimento e registro;

Procedimento nº 01891.002.142/2023 — Notícia de Fato

3) Juntada do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023 ao presente procedimento, bem como remessa à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.002.142/2023

4) Remessa da cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023 ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Cidadania, para fins de conhecimento e registro.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Cumpra-se. Registre-se.

OBJETO: acompanhar notícia de irregularidades administrativas e pedagógicas no curso de Biomedicina ministrado na Faculdade de Boa Viagem - FBV

São José da Coroa Grande, 20 de dezembro de 2023.

Luciana Carneiro Castelo Branco,
Promotora de Justiça.

CONSIDERANDO o teor da manifestação sigilosa elaborada perante a Ouvidoria do MPPE, narrando irregularidades administrativas e pedagógicas no âmbito do curso de Biomedicina da Faculdade de Boa Viagem - FBV, notadamente acerca de disciplinares curriculares que supostamente deveriam ser presenciais, mas são ministradas na modalidade Ensino à Distância (EaD);

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02127.000.003/2022 Recife, 19 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02127.000.003/2022 — Procedimento Preparatório

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02127.000.003/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 787944 - Interrupção de água com continuidade de recebimento de conta. Falta de abastecimento de água em trecho do bairro de Sucupira, após serviço realizado pela COMPESA.

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na valorização do profissional da educação escolar e na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, incisos VII e IX, da LDB);

INVESTIGADO: COMPESA

REPRESENTANTE: THAIS CIBELLY DE OLIVEIRA CASELI

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

Encaminhe-se os autos para o promotor substituto (3PJDC-JG), conforme determinado pelo voto da Relatora do CSMP-PE.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

Jaboatão dos Guararapes, 19 de dezembro de 2023.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar notícia de irregularidades administrativas e pedagógicas no curso de Biomedicina ministrado na Faculdade de Boa Viagem - FBV";

2- Monitorar a resposta ao Ofício nº 01891.002.142/2023-0003, cujo prazo se finda em 24.01.2024;

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.002.142/2023 Recife, 12 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3- Cientificar à parte noticiante a respeito da instauração do presente procedimento, assegurando o sigilo dos seus dados pessoais;

4- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01718.000.092/2022

Recife, 18 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
Procedimento nº 01718.000.092/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01718.000.092/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: averiguar a desafetação irregular de área pública e sua destinação, sem licitação, à empresa construtora.

INVESTIGADO: Prefeitura de Tamandaré

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Oficie-se a Prefeitura de Tamandaré, através da Procuradoria Jurídica, para que atualize as informações fornecidas no Ofício 013/2023 - PGM, devendo encaminhar à Promotoria de Justiça cópia do procedimento licitatório para alienação da área objeto do presente inquérito civil, devendo informar, ainda, sobre a reintegração de posse da área, retirada de tapumes, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Cumpra-se.

Tamandaré, 18 de dezembro de 2023.

Camila Spinelli Regis de Melo,
Promotora de Justiça.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - OURICURI/PE Recife, 19 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI/PE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005/2023 – TAC FIRMADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI A POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO.

Aos 19 dias do mês dezembro de 2023, compareceram perante o 1º Promotor de Justiça de Ouricuri/PE, Dr. MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO, doravante denominado COMPROMITENTE, o MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, Prefeito Municipal de Ouricuri, ANTONIO DE SOUZA SANTOS, Procurador Geral Adjunto do Município de Ouricuri, CEZAR MILTON DE ASSIS, Diretor de Esportes e Cultura do Município de Ouricuri, FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA, Secretário de Administração do Município de Ouricuri e JOSEMAR RAIMUNDO BRANCO; a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo 1º SARGT. ÉRICO ROBSON LEITE DOS SANTOS, 1º TEN. FRANCIVAN ARAÚJO DO NASCIMENTO, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE OURICURI/PE, neste ato representado pelo 3º SGT. CLODOALDO PEREIRA COSTA, SD. SILAS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO, representado por todos doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, com base no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que cabe ao poder Público Municipal a realização de eventos populares;

CONSIDERANDO que nos polos de animação crianças e adolescentes não deverão comparecer desacompanhados dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO que a ausência de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, e, por consequência, o acréscimo de ocorrências policiais e o desgaste natural do efetivo policial;

CONSIDERANDO que em eventos dessa natureza frequentemente ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência envolvendo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de vistoria do evento pelo Corpo de Bombeiros Militar e a orientação aos comerciantes locais pelo Conselho Tutelar;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Cláusula primeira - O presente termo tem por objeto estabelecer medidas que garantirão a segurança pública e a organização da Festa de Janeiro do Município de Ouricuri-PE, nos dias de 21, 22 e 23 janeiro de 2024 na Praça Frei Damião e nos dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2024, no Pátio de Eventos, localizados na Avenida Manoel Irineu de Araújo.

CAPÍTULO II – DO PRAZO

Cláusula segunda - No festival de janeiro, devido as peculiaridades do evento, fica acordado que, no ano de 2024, o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

horário de início nos dias 21, 22 e 23 do mês de janeiro, na praça Frei Damião, será das 21h00min às 03h00min, com tolerância de 30 minutos para dispersão da população. Nos dias 25, 26 e 28 de janeiro, no pátio de eventos, a festividade terá início às 21h00min, encerrando às 04h00min, com tolerância de 30 minutos para dispersão da população. Por fim, no dia 27, a festa iniciará às 21h00min, com término às 05h00min, com tolerância de 30 minutos para dispersão da população. A cada término, deverão ser desligados todos os equipamentos sonoros existentes nos pátios dos eventos, durante o período de dispersão da população.

CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

Cláusula terceira - Providenciar e disponibilizar a estrutura operacional necessária à segurança pública do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo.

Cláusula quarta - Auxiliar aos organizadores do evento no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, bem como na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral (como coolers, caixas térmicas etc.);

Cláusula quinta - Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de encerramento de cada evento.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURICURI

Cláusula sexta - O COMPROMISSÁRIO se obriga a acompanhar as medidas previstas no presente TERMO, fiscalizando e orientando o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMISSÁRIOS, no âmbito de sua competência.

Cláusula sétima - O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA AINDA:

1 - A instalar banheiros químicos em quantidade suficiente para atender o público esperado;

2 - A organizar e cadastrar os vendedores ambulantes, propiciando a estes instruções quanto à proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de idade e quanto à proibição de uso de recipientes de vidro no local das festividades;

3 - A promover controle de acesso do público ao evento, com a realização de revista individual;

4 - A promover ampla divulgação das regras a serem atendidas durante o evento por todos os envolvidos;

5 - A instalar câmeras de vigilância no pátio de eventos, para auxiliar na eventual identificação de pessoas, caso necessário;

6 - Buscar junto ao Corpo de Bombeiros Militar a vistoria necessária para a realização do evento;

7 - Buscar junto ao Conselho Tutelar as orientações necessárias aos vendedores ambulantes;

8 - Se obriga, ainda, a propor e orientar as ações necessárias ao melhor cumprimento do presente TERMO;

CAPÍTULO IV- DA PUBLICAÇÃO

Cláusula oitava - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Cláusula nona - A inobservância por parte dos

COMPROMISSÁRIOS de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser depositado no Fundo criado pela Lei n. 7.347/1985, corrigido monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízos das demais sanções administrativas e penais.

CAPÍTULO VI - DO FORO

Cláusula décima - Fica estabelecida a Comarca de Ouricuri/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima primeira - Este TERMO somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo;

Cláusula décima segunda - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Nada mais declaram as partes e, para que tal compromisso possa surtir os seus efeitos legais, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente subscrito por todos os presentes

Ouricuri/PE, 19 de dezembro de 2024.

Manoel Dias da Purificação Neto
Promotor de Justiça

Francisco Ricardo Soares Ramos
Prefeito de Ouricuri

Cel. Josemar Raimundo Branco
Assessor Especial do Prefeito

Fabício Silva Rocha
Secretário de Administração do Município

Antônio de Souza Santos
Procurador Geral Adjunto

Cezar Milton de Assis
Coordenador de Eventos Culturais

Érico Robson Leite dos Santos
1º Sargt. Auxiliar de Operações

1º Ten. Francivan Araújo do Nascimento
QOP do 7º BPM

3º SGT. Clodoaldo Pereira Costa
Corpo de Bombeiros

SD. Silas Santos Ferreira de Carvalho
Vistoriador Cat. Sertão do Corpo de Bombeiros

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 159/2023 Recife, 20 de dezembro de 2023
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 159/2023

O Organizador do evento a ser realizado no estabelecimento intitulado “BAR DO SÉRGIO”, localizado na Rua da Roseira, S/N, no Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por SÉRGIO JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, inscrito

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvia José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

no CPF/MF sob o nº 037.618.404-38, residente na Rua da Roseira, S/N, Distrito de São Domingos município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover os eventos a serem realizados nos dias 22/12/2023 e 24/12/2023 no estabelecimento intitulado “Bar do Sérgio”, localizado na Rua da Roseira, S/N, no Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, todos iniciando às 19h e finalizando às 24h do mesmo dia, sem tolerância;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA III – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA IV – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº

7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 20 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

SÉRGIO JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Organizador

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 001/2023 Recife, 25 de agosto de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 001/2023

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA- TAC FIRMADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (10ª Batalhão da Polícia Militar), POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO (82ª Circunscrição), CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, COMANDO DE VIGILANTES MUNICIPAL, DIRETORIA DA UNIDADE MISTA, SECRETARIA DE TURISMO, SECRETARIA DE EVENTOS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça DRª LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO, e no uso das atribuições legais, doravante denominada COMPROMITENTE e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, JAZIEL GONSALVES LAGES; pelo representante do destacamento da Polícia Militar, Tenente LUÍS FERNANDO ANDRADE DA SILVA; a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO representada pelo Delegado de Polícia THIAGO CONDE FERREIRA FARIAS; pela Exma. Senhora Secretária de assuntos jurídicos do município, ÍSIS VASCONCELOS MORAIS GOMES; o CONSELHO TUTELAR, representado pela presidente ELISANGELA LAIS DOS SANTOS LINS OLIVEIRA; a Secretaria de Turismo representada pelo secretário RODRIGO CAVALHEIRA; a diretoria do turismo representada pela diretora MÔNICA SUELY COELHO ARAÚJO DA SILVA; AYRESNELSON MARLLONS, secretário de cultura, desporto e lazer; o comando da Guarda de Vigilantes representado pelo Comandante FRANKLY DOUGLAS MARIZ DO NASCIMENTO; a secretária da Unidade Mista, ELISANGELA WANDERLEY; todos doravantes denominados COMPROMISSÁRIOS, para, com base nos artigos 129, III, e 225, ambos da Constituição da República, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993 (Lei orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 5º, parágrafo único, IV, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Lei Complementar Estadual nº 21/1998 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), na Lei nacional nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), no art. 201, incisos VI e VIII, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/1990, no art. 287 do Código Penal, na Lei Nacional nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no Decreto nº 99.274/1990, que regulamenta, a Lei Nacional nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais), na Resolução CONAMA nº 001/1990, e na Lei Estadual nº 12.789/05 combate a poluição sonora, firmar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que será regido pela seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu art. 129, inciso II, para tanto, promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de aplicar a Lei, sendo vetado ao Administrador Público agir contra legem ou praeter legem, estando seus atos sujeitos a nulidade quando eivados do vício de ilegalidade, sujeitando-se o mesmo à responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando a preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

CONSIDERANDO que o município de São José da Coroa Grande/PE, tradicionalmente realiza festas populares de grande envergadura, ao longo do calendário anual, tais como: comemoração de padroeiro(a), aniversário da cidade, carnaval, festa junina, natal e ano novo, dentre outros eventos que concentram uma expressiva quantidade de pessoas da própria cidade e região circunvizinha, com público acima de 20.000 mil espectadores, pelas dimensões tanto cultural como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO a constatação de que após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente no local das festividades;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de uma atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das

estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público "banheiros químicos", distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, I e 5º, ambos da Lei nº 7.347/85, em conjunto com o art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, "a" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados à cidadania;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.924, de 18 de março de 2013.

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, em todos os eventos promovidos ou autorizados pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande/PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo também tem por objeto estabelecer diretrizes para coibir a prática de poluição sonora em bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, bem como a venda ilegal de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. Visa, também, estabelecer o horário de funcionamento desses estabelecimentos, bem como estipular horário para o término de shows, de apresentações culturais, religiosas ou artísticas no âmbito do Município de São José da Coroa Grande.

PRAZO

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Termo de Ajustamento de Conduta terá vigência durante o prazo de 3 (três) anos, podendo ocorrer renovação e ratificação dos termos por mais 2 (dois) anos, mediante aditivo, ficando revogados os TACs realizados até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA PARA PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM TODOS OS EVENTOS PROMOVIDOS OU AUTORIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE.

I – Oficiar, com a antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias, à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia, ao Ministério Público, dentre outros órgãos, comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público; etc), priorizando eventos durante o dia;

II – Providenciar ou exigir dos organizadores do evento o alvará do Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

requisitado;

III - Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada 100 pessoas, delimitando o espaço nos referidos locais, com a utilização de contenções (fitas ou material para fechamento) e o necessário auxílio de agentes de fiscalização no local.

IV – Providenciar atendimento médico de emergência no Município, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão;

V- Divulgar para o público em geral a impossibilidade de utilização de recipientes de vidro no local dos eventos, realizando a fiscalização com o auxílio da Guarda Municipal e fiscais da prefeitura, , advertindo os comerciantes e os vendedores ambulantes de bebidas, para a necessidade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros;

VI- Realizar a publicidade por intermédio das rádios locais, bem como notificar os restaurantes, bares e similares, instalados nas proximidades dos locais dos eventos, no sentido de não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades logo após o término dos shows, sob pena de multa e suspensão do alvará de funcionamento;

VII – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

VIII- Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurantes, ambulantes, etc;

IX- Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica - CELPE, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local;

X –Garantir o comparecimento e vigilância da Guarda Municipal para o patrulhamento de bens, serviços e instalações do Município no local do evento, de modo a garantir que os bens e instalações não tenham sua estrutura física danificada ou subtraída por vândalos ou furtadores e, assim, permitir a continuidade da prestação do serviço público municipal correlato a tais instalações.

XI – Registrar aparelhos sonoros a serem utilizados durante o horário do evento, com a utilização marcadores/adesivos do Município, com a retirada do marcador de registro após o encerramento do evento, visando facilitar a atuação dos agentes de fiscalização de poluição sonora.

XII – Realizar a delimitação dos espaços de acesso ao evento, bem como o fechamento das laterais dos palcos, visando direcionar o acesso da população com fitas ou materiais que facilitem a atuação dos órgãos de segurança pública e de fiscalização, em especial da Polícia Militar, Polícia Civil, Agentes de fiscalização, Conselho Tutelar e Guardas Municipais, visando a proteção e segurança do local.

XIII- Obriga-se o Município a encerrar seus eventos e shows de acesso ao público em geral, inclusive, no período de Natal, Réveillon e Carnaval, bem como só autorizar eventos e shows de acesso ao público em geral, quer em locais públicos ou privados, observando os horários estabelecidos da seguinte

forma:

a) Se o evento ocorrer em área residencial, local que tem propriedade residencial ou habitacional limítrofe ao local do evento demarcado, tais como, imóveis residenciais, pousadas e demais estabelecimentos congêneres, que devem preservar o sossego dos hóspedes durante o período noturno:

Segunda-feira a Quarta-feira - 08h às 22h;

Quinta-feira a Domingo e feriados – 08h às 00h (com possibilidade de tolerância das propriedades limítrofes até às 01h).

b) Se o evento ocorrer em local que não possui propriedade limítrofe residencial ou habitacional ou se houver autorização expressa das propriedades residenciais limítrofes ao local do evento:

Segunda-feira a quarta-feira - 08h às 00h;

Quinta-feira a domingo e feriados – 08h às 02h (estabelecimentos comerciais); Dias em que há eventos de acesso ao público em geral realizados pela Prefeitura do Município de São José da Coroa Grande e particulares autorizados - 08h às 02h. (Poderá ocorrer extensão do horário até às 03h00 , desde que haja acréscimo de segurança ao horário estabelecido para o evento e autorização expressa da Prefeitura do Município).

c) O evento de “Réveillon”, caso ocorra em local que possui propriedade limítrofe residencial ou habitacional ao local demarcado para o evento, terá horário limite estipulado até às 04h00, mediante autorização específica da Prefeitura do Município de São José da Coroa Grande, comunicação aos órgãos de segurança e acréscimo de segurança ao horário estabelecido para o evento.

XIV- Obriga-se o Município a respeitar o limite de emissão de ruídos, sons e vibrações provenientes de fontes físicas, que obedecerá aos seguintes níveis máximos fixados, a serem aferidos a partir do local da denúncia:

Em período diurno (07h às 19h) - 70dB;

Em período vespertino (19h às 22h) - 60dB;

Em período noturno (22h às 04h) - 50dB

XV- O Município deverá divulgar junto a população, através dos meios de comunicação disponíveis, rádio, materiais educativos e conscientizadores, se obrigando a acompanhar as medidas previstas no presente TERMO, fiscalizando e orientando o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMISSÁRIOS dos efeitos prejudiciais causados pelo excesso de ruídos.

XVI - O Município deverá providenciar a instauração do devido processo legislativo com a finalidade de elaboração de projeto de lei relacionado ao combate à poluição sonora, no prazo de 12 meses, com a finalidade de estabelecer normas gerais e específicas sobre o controle da poluição sonora e dispor sobre os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Município de São José da Coroa Grande- PE, em especial em bares, restaurantes, lançonetes e congêneres, com a expedição de Alvarás para Utilização Sonora, bem como as respectivas sanções para os descumprimentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA VISANDO COIBIR A PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA EM BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CONGÊNERE.

XVII - O presente termo também tem por objeto estabelecer diretrizes e obrigações para coibir a prática de poluição sonora

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

em bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, bem como a venda ilegal de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. Visa, também,

estabelecer o horário de funcionamento desses estabelecimentos, bem como estipular horário para o término de shows, de apresentações culturais, religiosas ou artísticas no âmbito do Município de São José da Coroa Grande.

XVIII - Obriga-se o Município a encerrar seus eventos e shows de acesso ao público em geral, inclusive, no período de Réveillon e Carnaval, conforme inciso XIII, bem como só autorizar eventos e shows de acesso ao público em geral, quer em locais públicos ou privados, condicionados ao horário de encerramento conforme o inciso XIII;

XVIII- Obriga-se o Município a orientar e fiscalizar os proprietários de restaurantes, mercadinhos e similares, bem como vendedores ambulantes cadastrados ou não, visando o cumprimento dos horários e regras para evitar a poluição sonora, considerando como toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida no disposto neste TAC.

XIX - Obriga-se o Município aplicar as sanções administrativas progressivas de advertência, multa, suspensão de licença, interdição parcial ou total do estabelecimento, com possível cassação da licença do estabelecimento que incidir nas condutas relacionadas a poluição sonora e na prática de qualquer conduta contrária as disposições previstas neste instrumento.

XX - Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade, obriga-se o Município a tomar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para impedir o funcionamento do estabelecimento comercial, esteja licenciado ou não, em especial a sua interdição administrativa, temporária ou definitiva, impedindo ainda a realização de evento promovido, tudo fazendo com a máxima eficiência e eficácia de suas ações.

XXI- fiscalizar e coibir qualquer infração com o apoio da Guarda Municipal, Agentes de fiscalização de poluição sonora, solicitando apoio, se necessário, da Polícia Militar;

XXII – Orientar e fiscalizar os proprietários de restaurantes, mercadinhos e similares, bem como vendedores ambulantes cadastrados ou não, visando a não comercialização de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, com a aplicação de penalidades progressivas de multa e cassação de licença e interdição parcial ou total do estabelecimento, disciplinando as sanções por intermédio de legislação municipal, que será divulgada pelos meios de comunicação.

XXIII – Divulgar o presente termo de ajustamento de conduta nas rádios locais, enfatizando a proibição de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como o novo horário de funcionamento dos bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Fiscalizar o cumprimento das normas do presente TERMO e Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral, podendo utilizar o poder de polícia para o encerramento forçado do evento, com o desligamento dos aparelhos de sons, visando encerrar a emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e

ao bem-estar da coletividade, com a respectiva comunicação ao Ministério Público e confecção do Boletim de Ocorrência no caso de descumprimento dos horários estabelecidos;

III – Prestar toda segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV- Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento, com a respectiva apreensão dos equipamentos de som irregulares;

CLÁUSULA QUARTA: DA POLÍCIA CIVIL

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à auxiliar à repressão da prática de infrações penais, garantindo o pleno acesso do público à delegacia local ou à estrutura móvel montada, se for o caso, observando, ainda, a necessidade de atuação integrada com os demais órgãos do sistema de segurança e defesa social e com a comunidade, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar ou nos pontos de animação, bem como informar o telefone de plantão disponível a Polícia Civil e Militar, durante os dias de festividade, até o final dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA: DO INADIMPLEMENTO

I- O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada fato, e, em especial para o descumprimento dos horários estabelecidos na Cláusula Segunda, inciso XIII, o Município arcará com o pagamento da multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a cada hora de evento ultrapassada, corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85 ou ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de São José da Coroa Grande como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem justos e acordados, OS COMPROMISSÁRIOS, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que vai também assinado pelo MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para que produza todos os efeitos legais.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

São José da Coroa Grande/PE, 25 de agosto de 2023.

especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

AVISO Nº AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0192.2023.CPL.PE.0105.MPPE Recife, 20 de dezembro de 2023
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0192.2023.CPL.PE.0105.MPPE
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 (Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Jefferson Luiz da Silva, Gerente da Divisão Ministerial de Direitos e Deveres, (81) 99192-6539/99195-5120, demape@mppe.mp.br, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

OBJETO: Contratação de empresa gráfica para a IMPRESSÃO DE PEÇAS GRÁFICAS para a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco e a Promotoria de Petrolina, de acordo com o Anexo II Termo de Referência.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

DATA DA ABERTURA: 03/01/2024

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 03/01/2024, quarta-feira, às 09h00; Abertura das Propostas: 03/01/2024, às 09h10; Início da Disputa: 03/01/2024, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco https://portal.mppe.mp.br/licitacoes, (link licitações). Valor máximo global estimado: R\$ 41.545,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cpl@mppe.mp.br.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

Pregoeira/CPL

EXTRATO DE ATA Nº EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0114.2023.CPL.PE.0072.MPPE Recife, 20 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Procuradoria Geral de Justiça
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2023 Pág. 1 de 2
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0114.2023.CPL.PE.0072.MPPE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 036/2023

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000094.
 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0114.2023.CPLPE.0072.MPPE.
 CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000179.
 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
 CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Registro de preços visando à contratação de empresa que preste o serviço de fornecimento de cartão de identidade funcional e porte de arma para membros, cartão de identidade funcional para servidores e credencial funcional para servidores à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

OUIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.725/2023**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
E-mail: pjmcivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	João Antônio de Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça Cível
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Lúcia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça Cível
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	15º Procurador de Justiça Cível

*Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.726/2023**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros	24º Procurador de Justiça Criminal
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Lopes De Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal

*Confraternização universal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.727/2023

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024*	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Rodrigues Portela	11º Promotor de Justiça Criminal da Capital
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior	12º Promotor de Justiça Criminal da Capital
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Guilherme Vieira Castro	32º Promotor de Justiça Criminal da Capital
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Humberto da Silva Graça	24º Promotor de Justiça Criminal da Capital
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Irene Cardoso Sousa	48º Promotor de Justiça Criminal da Capital
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	João Maria Rodrigues Filho	44º Promotor de Justiça Criminal da Capital
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	José Edivaldo da Silva	54º Promotor de Justiça Criminal da Capital
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Roberto da Silva	Promotor de Justiça Criminal da Capital
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Luciana de Braga Vaz de Costa	Promotor de Justiça Criminal da Capital

*Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.728/2023

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024*	segunda-feira	09h às 13h	Recife	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda	29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
06.01.2024	sábado	09h às 13h	Recife	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
07.01.2024	domingo	09h às 13h	Recife	Leonardo Brito Caribé	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
13.01.2024	sábado	09h às 13h	Recife	Regina Coeli Lucena Herbaud	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
14.01.2024	domingo	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
20.01.2024	sábado	09h às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
21.01.2024	domingo	09h às 13h	Recife	Selma Magda Pereira Barbosa	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
27.01.2024	sábado	09h às 13h	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
28.01.2024	domingo	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

*Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.729/2023**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Homem Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Araripina
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Homem Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Araripina
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Homem Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Araripina
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Homem Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Araripina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima	Promotor de Justiça de Lagoa Grande
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Afrânio
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

21.01.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Rhyzeane Alaíde de Cavalcanti Morais	Promotor de Justiça de Tracunhaém
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Rhyzeane Alaíde de Cavalcanti Morais	Promotor de Justiça de Tracunhaém
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Renata Santana Pêgo	Promotor de Justiça de
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Ana Rita Coelho	Promotor de

				Colaço Dias	Justiça de Buíque
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Ana Rita Coelho Colaço Dias	Promotor de Justiça de Buíque
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Ana Rita Coelho Colaço Dias	Promotor de Justiça de Buíque
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Ana Rita Coelho Colaço Dias	Promotor de Justiça de Buíque
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Gustavo de Queiroz Zenaide	1º Promotor de Justiça de Custódia
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Gustavo de Queiroz Zenaide	1º Promotor de Justiça de Custódia
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Renata Santana Pego	Promotor de Justiça de Itaíba
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa	5º Promotor de Justiça Criminal

					de Garanhuns
--	--	--	--	--	--------------

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	1º Promotor de Justiça de Bezerros
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Luciano Bezerra da Silva	1º Promotor de Justiça de Bonito
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	1º Promotor de Justiça de Bezerros
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Sandra Rodrigues Campos	Promotor de Justiça de Cachoeirinha
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti de Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim de Oliveira	4º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada

13.01.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Renata de Lima Landim	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernalsteens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho	2º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Liana Menezes Santos	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa	2º Promotor de Justiça Cível de Paulista
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Hilário Marinho Patriota Junior	3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Liana Menezes Santos	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Aláide Cavalcanti de Moraes	Promotor de Justiça de Tracunhaém
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Toste	Promotor de Justiça de Ferreiros
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Carpina
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantao11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Andréia Aparecida Moura de Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de

					Justiça de Passira
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
17.01.2024	quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Daniel Cezar de Lima Vieira	Promotor de Justiça de Glória do Goitá
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley de Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Maria Cecília Soares Tertuliano	Promotor de Justiça Criminal de Gravatá

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: planta013a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto	2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de Justiça Criminal

					de Jabotão dos Guararapes
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Fabiana Virgínio Patriota Tavares	10º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	GlauCIA Hulse De Farias	12º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira	º Promotor de Justiça Cível de Jabotão dos Guararapes
15.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Fabiana Virgínio Patriota Tavares	10º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Aída Acioli Lins De Arruda	2º Promotor de Justiça Cível de Jabotão dos Guararapes
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes	2º Promotor de Justiça Criminal de Jabotão dos Guararapes
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Jabotão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jabotão dos Guararapes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: planta014a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Filipe Venâncio Côrtes	1º Promotor de Justiça de Petrolândia
06.01.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
07.01.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
13.01.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
14.01.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de	2º Promotor de

				Alencar Santos	Justiça de Salgueiro
20.01.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	3º Promotor de Justiça de Salgueiro
21.01.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	3º Promotor de Justiça de Salgueiro
27.01.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
28.01.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de São José do Belmonte

*Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.730/2023**PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sílvia Amélia De Melo Oliveira
02.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Itapuan De Vasconcelos Sobral Filho
03.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Oscar Ricardo De Andrade Nóbrega
04.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Antonio Carlos Araujo
05.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Frederico José Santos De Oliveira
06.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Antonio Carlos Araujo
07.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
08.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
09.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edeilson Lins De Sousa Júnior
10.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Mariana Cândido Silva Albuquerque
11.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Juana Viana Ouriques De Oliveira
12.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Juana Viana Ouriques De Oliveira
13.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Vinícius Costa E Silva
14.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	George Diógenes Pessoa
15.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ariano Tércio Da Silva Aguiar
16.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
17.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fabiano Morais De Holanda Beltrão
18.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
19.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Olavo Silva Leal
20.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
21.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sarah Lemos Silva
22.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
23.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	George Diógenes Pessoa
24.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
25.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Olavo Da Silva Leal
26.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Filipe Coutinho Lima Britto
27.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior
28.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro Da Silva
29.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luiz Gustavo Simoes Valença De Melo
30.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão Da Costa
31.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
 Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Cintia Micaella Granja
02.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos

03.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
04.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
06.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Juliana Pazinato
07.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
08.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
09.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
10.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Adna Leonor de Vasconcelos
11.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Souza Castro
12.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar Santos
13.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
14.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
15.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães França
16.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
17.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
18.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
19.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
20.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Venâncio Cortês
21.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
22.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa
23.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
24.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Olavo da Silva Leal
25.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
26.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Souza Leite
27.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vinicius Silva de Araújo
28.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lúcio Luiz De Almeida Neto
29.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
30.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Raissa de Oliveira Santos Lima
31.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Romero Tadeu Borja de Melo Filho

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes
02.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Jaqueline Barbosa Lopes
03.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
04.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Portela Rodrigues
05.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza
06.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das	Recife	Eliane Gaia Alencar

		17:01 às 07:59**		
07.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida
08.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil
09.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Della Latta Camargo
10.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho
11.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio
12.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Flávio Henrique Souza dos Santos
13.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geovanna Andréa Cajueiro Belfort
14.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Guilherme Vieira Castro
15.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Humberto da Silva Graça
16.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Irene Cardoso Sousa
17.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Elias da Silva Filho
18.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Maria Rodrigues Filho
19.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Edivaldo da Silva
20.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Roberto da Silva
21.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Vladimir da Silva Acioli
22.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins
23.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho
24.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
25.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Quintino Geraldo Diniz de Melo
26.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Roberto Brayner Sampaio
27.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rosemary Souto Maior de Almeida
28.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira
29.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro
30.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sueli Araújo Costa
31.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
02.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
03.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
04.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
05.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
06.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
07.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima

08.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
09.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
10.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
11.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
12.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
13.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
14.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
15.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
16.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
17.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
18.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
19.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
20.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
21.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia De Assis
22.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
23.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
24.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
25.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos
26.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
27.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
28.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
29.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
30.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
31.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2024	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
02.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos
03.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
04.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcant
05.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
06.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes

07.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
08.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
09.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
10.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
11.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
12.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
13.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
14.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
15.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto
16.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
17.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
18.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
19.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcant
20.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
21.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
22.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
23.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
24.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
25.01.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
26.01.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
27.01.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
28.01.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
29.01.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
30.01.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva Canuto
31.01.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.731/2023**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
03.01.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
04.01.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
05.01.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
08.01.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
09.01.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
10.01.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
11.01.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
12.01.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
15.01.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
16.01.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
17.01.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
18.01.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
19.01.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
22.01.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
23.01.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
24.01.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
25.01.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
26.01.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
29.01.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
30.01.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
31.01.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
03.01.2024	quarta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros

04.01.2024	quinta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
05.01.2024	sexta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
08.01.2024	segunda-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
09.01.2024	terça-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
10.01.2024	quarta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
11.01.2024	quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
12.01.2024	sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
15.01.2024	segunda-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
16.01.2024	terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
17.01.2024	quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
18.01.2024	quinta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
19.01.2024	sexta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
22.01.2024	segunda-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
23.01.2024	terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
24.01.2024	quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
25.01.2024	quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
26.01.2024	sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
29.01.2024	segunda-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
30.01.2024	terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
31.01.2024	quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
03.01.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
04.01.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
05.01.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
08.01.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
09.01.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
10.01.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.01.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
12.01.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.01.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.01.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
17.01.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.01.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.01.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
22.01.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
23.01.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
24.01.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
25.01.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
26.01.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
29.01.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
30.01.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
31.01.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Vitória de Sto.	Francisco Assis da Silva

		Antão	
03.01.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
04.01.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
05.01.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
08.01.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
09.01.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
10.01.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
11.01.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
12.01.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
15.01.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
16.01.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
18.01.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
19.01.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
22.01.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
23.01.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Kivia Roberta de Souza Ribeiro
24.01.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
25.01.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Kivia Roberta de Souza Ribeiro
26.01.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
29.01.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Kivia Roberta de Souza Ribeiro
30.01.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
31.01.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Kivia Roberta de Souza Ribeiro

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar
03.01.2024	quarta-feira	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar
04.01.2024	quinta-feira	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
05.01.2024	sexta-feira	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
08.01.2024	segunda-feira	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar
09.01.2024	terça-feira	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar
10.01.2024	quarta-feira	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
11.01.2024	quinta-feira	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
12.01.2024	sexta-feira	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar
15.01.2024	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

16.01.2024	terça-feira	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar
17.01.2024	quarta-feira	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar
18.01.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
19.01.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
22.01.2024	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
23.01.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
24.01.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
25.01.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
26.01.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
29.01.2024	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
30.01.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
31.01.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
03.01.2024	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
04.01.2024	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
05.01.2024	sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
08.01.2024	segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
09.01.2024	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
10.01.2024	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
11.01.2024	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
12.01.2024	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
15.01.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
16.01.2024	terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
17.01.2024	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
18.01.2024	quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
19.01.2024	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
22.01.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
23.01.2024	terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
24.01.2024	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
25.01.2024	quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
26.01.2024	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
29.01.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
30.01.2024	terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
31.01.2024	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
03.01.2024	quarta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
04.01.2024	quinta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
05.01.2024	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
08.01.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
09.01.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
10.01.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
11.01.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
12.01.2024	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
15.01.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
16.01.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
17.01.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

18.01.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
19.01.2024	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
22.01.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
23.01.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
24.01.2024	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
25.01.2024	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
26.01.2024	sexta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
29.01.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
30.01.2024	terça-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
31.01.2024	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
03.01.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
04.01.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
05.01.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
08.01.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
09.01.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
10.01.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
11.01.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
12.01.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
15.01.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
16.01.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
17.01.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
18.01.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
19.01.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
22.01.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
23.01.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
24.01.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
25.01.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
26.01.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
29.01.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

30.01.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
31.01.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS
 Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
03.01.2024	quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
04.01.2024	quinta-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
05.01.2024	sexta-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
08.01.2024	segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
09.01.2024	terça-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
10.01.2024	quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
11.01.2024	quinta-feira	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
12.01.2024	sexta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
15.01.2024	segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
16.01.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
17.01.2024	quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
18.01.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
19.01.2024	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
22.01.2024	segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
23.01.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
24.01.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
25.01.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
26.01.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
29.01.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
30.01.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
31.01.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE
 Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
03.01.2024	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
04.01.2024	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
05.01.2024	sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
08.01.2024	segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
09.01.2024	terça-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
10.01.2024	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
11.01.2024	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
12.01.2024	sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
15.01.2024	segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
16.01.2024	terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
17.01.2024	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
18.01.2024	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
19.01.2024	sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
22.01.2024	segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
23.01.2024	terça-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
24.01.2024	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
25.01.2024	quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
26.01.2024	sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
29.01.2024	segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
30.01.2024	terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales

31.01.2024	quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
------------	--------------	-----------	------------------------------------

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
03.01.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
04.01.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
05.01.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
08.01.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
09.01.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
10.01.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
11.01.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
12.01.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
15.01.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
16.01.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
17.01.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
18.01.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
19.01.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
22.01.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
23.01.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
24.01.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
25.01.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
26.01.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
29.01.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
30.01.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
31.01.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte,
Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
03.01.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
04.01.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
05.01.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
08.01.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
09.01.2024	terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
10.01.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
11.01.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
12.01.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
15.01.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
16.01.2024	terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
17.01.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
18.01.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
19.01.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
22.01.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
23.01.2024	terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
24.01.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
25.01.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
26.01.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
29.01.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
30.01.2024	terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
31.01.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
03.01.2024	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
04.01.2024	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
05.01.2024	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
08.01.2024	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
09.01.2024	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
10.01.2024	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
11.01.2024	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
12.01.2024	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
15.01.2024	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
16.01.2024	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
17.01.2024	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
18.01.2024	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
19.01.2024	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
22.01.2024	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
23.01.2024	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
24.01.2024	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
25.01.2024	quinta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
26.01.2024	sexta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
29.01.2024	segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
30.01.2024	terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes
31.01.2024	quarta-feira	Floresta	Filipe Venâncio Côrtes

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
03.01.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

04.01.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
05.01.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
08.01.2024	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
09.01.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.01.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
11.01.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
12.01.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
15.01.2024	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
16.01.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.01.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
18.01.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
19.01.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
22.01.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
23.01.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
24.01.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
25.01.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
26.01.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
29.01.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
30.01.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
31.01.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI
Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena,
Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
03.01.2024	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
04.01.2024	quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
05.01.2024	sexta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
08.01.2024	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
09.01.2024	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
10.01.2024	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
11.01.2024	quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
12.01.2024	sexta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
15.01.2024	segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
16.01.2024	terça-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
17.01.2024	quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
18.01.2024	quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
19.01.2024	sexta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
22.01.2024	segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
23.01.2024	terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
24.01.2024	quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
25.01.2024	quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
26.01.2024	sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
29.01.2024	segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
30.01.2024	terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
31.01.2024	quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
03.01.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

04.01.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.01.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
08.01.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
09.01.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
10.01.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
11.01.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
12.01.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
15.01.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
16.01.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
17.01.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
18.01.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
19.01.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
22.01.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
23.01.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
24.01.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
25.01.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
26.01.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
29.01.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
30.01.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
31.01.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.01.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
03.01.2024	quarta-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
04.01.2024	quinta-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
05.01.2024	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
08.01.2024	segunda-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
09.01.2024	terça-feira	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
10.01.2024	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
11.01.2024	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
12.01.2024	sexta-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
15.01.2024	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.01.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
17.01.2024	quarta-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
18.01.2024	quinta-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
19.01.2024	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

22.01.2024	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
23.01.2024	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
24.01.2024	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
25.01.2024	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
26.01.2024	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
29.01.2024	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
30.01.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
31.01.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 3.732/2023**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias Da Purificação	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias Da Purificação	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	1º Promotor de Justiça de Salgueiro

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.12.2023	sábado	13 às 17h	Salgueiro	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
24.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
31.12.2023	domingo	13 às 17h	Salgueiro	Flávio Henrique Souza dos Santos	33º Promotor de Justiça Criminal da Capital
01.01.2024	segunda-feira	13 às 17h	Salgueiro	Flávio Henrique Souza dos Santos	33º Promotor de Justiça Criminal da Capital

Ata da 21ª Sessão Ordinária CSMP – 06.12.2023

ANEXO I**Processos da 46ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0019190/2023-27, correição, 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição à Dr. LÚCIA DE ASSIS)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0005566/2023-51, correição, 54ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA (em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0019193/2023-43, correição, 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0014477/2023-14, correição, Promotoria de Justiça de São José do Belmonte, relatando e votando pela aprovação da correição referida e remessa para a CGMP para acompanhamento do PGA.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0019186/2023-38, correição, 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0020731/2023-33, correição, 4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0022419/2022-50, correição, Promotoria de Justiça de 2ª Bezerras, relatando e votando pela aprovação da correição referida e remessa para a CGMP para acompanhamento do PGA.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	SIM 02291.000.074/2023 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
2.	SIM 02251.000.111/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
3.	SIM 01784.000.065/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ
4.	SIM 01691.000.171/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM

5.	SIM 01409.000.527/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS
6.	SIM 02286.000.050/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
7.	SIM 02014.000.680/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	SIM 02053.000.019/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
9.	SIM 01680.000.184/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS
10.	SIM 02050.000.139/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
11.	SIM 02142.000.364/2023 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
12.	SIM 02271.000.083/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
13.	SIM 02019.000.337/2023 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
14.	SIM 02011.000.265/2023 ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
15.	SIM 02019.000.241/2023 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
16.	SIM 02412.000.487/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
17.	SIM 02019.000.962/2021 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
18.	SIM 02328.000.464/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
19.	SIM 02326.001.322/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
20.	SIM 02627.000.001/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 7ª ZE - RECIFE

Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição à Dr. LÚCIA DE ASSIS)
1.	SIM 02220.000.128/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
2.	SIM 02053.002.016/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	SIM 02053.001.213/2023 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA

	CAPITAL	
4.	SIM 02053.001.242/2023 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
5.	SIM 02251.000.131/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	
6.	SIM 02199.000.165/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	
7.	SIM 02053.000.771/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
8.	SIM 02090.000.701/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS	
9.	SIM 02738.000.028/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 7ª ZE – RECIFE	
10.	SIM 02053.001.818/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
11.	SIM 02053.000.079/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
12.	SIM 02420.000.005/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA	
13.	SIM 02142.000.111/2023 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	
14.	SIM 02014.001.539/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
15.	SIM Nº 01973.000.590/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
16.	SIM 02053.001.193/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
17.	SIM 02144.000.020/2023 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	
18.	SIM 02251.000.127/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	
19.	SIM 01784.000.067/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ	
20.	SIM 01631.000.108/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO	
21.	SIM 01998.000.695/2021 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	
1.	SIM 02019.000.727/2021 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	

2.	SIM 02053.000.350/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
3.	SIM 02053.000.875/2023 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
4.	SIM 02207.000.080/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA	
5.	SIM 02291.000.499/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE	
6.	SIM 02009.001.034/2022 ORIGEM: 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
7.	SIM 02326.001.201/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
8.	SIM 01891.001.242/2023 ORIGEM: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
9.	SIM 01926.000.048/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	
10.	SIM 02041.000.100/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA	
11.	SIM 01998.000.237/2023 ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
12.	SIM 02053.003.151/2022 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA (em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)	
1.	AUTO 2012/745404 DOC. 3476523 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA	
2.	AUTO 2013/1302630 DOC. 7407725 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉS	
3.	SIM 01659.000.030/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS	
4.	SIM 01871.000.108/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	
5.	SIM 01876.000.116/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	
6.	SIM 01917.000.567/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	

7.	SIM 01923.000.165/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	
8.	SIM 02009.000.482/2022 ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
9.	SIM 02055.000.288/2021 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
10.	SIM 02090.000.493/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉS	
11.	SIM 02412.000.299/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
12.	SIM 01728.000.043/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA	
13.	SIM 02251.000.162/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	
14.	SIM 02296.000.027/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA	
15.	SIM 02007.000.405/2023 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
16.	SIM 02011.000.279/2022 ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
17.	SIM 02286.000.029/2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE	
18.	SIM 01647.000.064/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇADO	
19.	SIM 02053.003.130/2022 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
20.	AUTO 2014/1786763 DOC 5645831 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO	

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS	
1.	AUTO 2020/41473 DOC. 12721766 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
2.	SIM 01640.000.009/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ	
3.	SIM 01871.000.326/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	

4.	SIM 02053.003.170/2022 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
5.	SIM 02271.000.104/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM	
6.	SIM 02140.000.975/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	

Nº	Conselheiro(a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	
1.	SIM 02055.000.100/2021 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
2.	SIM 01867.000.160/2023 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA	
3.	SIM 02052.000.031/2020 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
4.	SIM 01872.000.553/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA	
5.	SIM 02262.000.454/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ	
6.	SIM 02013.000.001/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
7.	SIM 01707.000.097/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	
8.	SIM 02053.002.731/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
9.	SIM 02220.000.137/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE	
10.	SIM 01695.000.100/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA	
11.	SIM 01871.000.032/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	
12.	SIM 01696.000.149/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS	

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gabriel Felipe Dias de Souza Fernanda Rego de Paula
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Cléssia Francisca da Silva Renato Barbosa dos Santos

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
23.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Cléssia Francisca da Silva Fernanda Rego de Paula
30.12.2023	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gabriel Felipe Dias de Souza Renato Barbosa dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Mariana Alencar Sá de Lima Vanessa Espínola Cavalcanti

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
31.12.2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Rodrigo Neves Moreno Vanessa Espínola Cavalcanti

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 001/2023

NOME		ASSINATURA
LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	PROMOTORA DE JUSTIÇA	
JAZIEL GONSALVES LAGES	PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE	
LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA	COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR ESTADUAL-PE	

NOME		ASSINATURA
THIAGO CONDE FERREIRA FARIAS	DELEGADO DE POLÍCIA EM EXERCÍCIO	
ÍISIS VASCONCELOS MORAIS GOMES	SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
ELISÂNGELA LAÍS DOS SANTOS	PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR	
AYRESNELSON MARLLONS	SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
FRANKLYN DOUGLAS MARIZ DO NASCIMENTO	COMANDANTE DOS GUARDAS VIGILANTES	
ELISANGELA WANDERLEY	SECRETÁRIA DA UNIDADE MISTA	
MÔNICA SUELY COELHO ARAÚJO DA SILVA	DIRETORA DO TURISMO	
RODRIGO CAVALHEIRA	SECRETÁRIO DE TURISMO	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 036/2023**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000094.****PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0114.2023.CPLPE.0072.MPPE.****CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000179.****VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.****PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.****CNPJ: 24.417.065/0001-03.**

1. Registro de preços visando à contratação de empresa que preste o serviço de fornecimento de **cartão de identidade funcional e porte de arma para membros, cartão de identidade funcional para servidores e credencial funcional para servidores** à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ:	03.514.896/0001-15	Inscrição Estadual:	635.293.287.116
Endereço:	Rua General Bertoldo Klinger, n.º 69/89/111/131 e fundos, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP CEP 09688-000		
Telefone/FAX:	(11) 2666-8852 / 2666-8575	E-mail:	juridico@thomasgreg.com.br / licitacoesgrafica@thomasgreg.com.br
Representante:	GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA / HERNANI FINAZZI JUNIOR		

ITEM: 01;

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5193478	(5193478) - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - DO TIPO CARTEIRA FUNCIONAL, EM POLICARBONATO DE 0,82MM, MEDINDO 54,00 X 85,50MM, COM QR CODE, IMAGEM EM RELEVO, OVI (TINTA OPTICAMENTE VARIÁVEL), MICRO-LETRAS COM ERROS TÉCNICOS, ELEMENTOS ANTISCANNER, TINTA REATIVA A LUZ ULTRAVIOLETA E A LUZ INFRAVERMELHA, IMPRESSÃO EM TODAS AS CAMADAS DO POLICARBONATO ATÉ O NÚCLEO, COM IMPRESSÃO A LASER 4/4 CORES, COM FOTO, EM ACABAMENTO FOSCO, COM BORDAS ARREDONDADAS	PRÓPRIA/PRÓPRIO	UN	1.120	R\$ 70,00	R\$ 78.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							R\$ 78.400,00
SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS							

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR TOTAL NO CERTAME	R\$ 78.400,00
SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS	

FORO: RECIFE/PE.**DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.**

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Jefferson Luiz da Silva, Gerente da Divisão Ministerial de Direitos e Deveres, (81) 99192-6539/99195-5120, demape@mppe.mp.br, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: **HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER**